

DEMOCRACIA: REFLEXÕES EM TORNO DO PENSAMENTO DE NORBERTO BOBBIO

DEMOCRACY: REFLECTIONS ABOUT NORBERTO BOBBIO'S THINKING

Zulmar Fachin¹

Deise Marcelino da Silva²

Jéssica Fachin³

RESUMO

Norberto Bobbio dedicou sua vida ao estudo de quatro temas: direitos humanos, democracia, paz e guerra. O objetivo da presente pesquisa é refletir sobre a democracia, tendo em vista o 110º ano do nascimento do autor. A democracia cedeu à força de regimes totalitários do século XX, para despontar, após o nascimento da ONU, como o regime político adotado por um número expressivo de Estados em diversas regiões do mundo. A defesa da democracia teve no jusfilósofo italiano uma voz firme e propositiva, trazendo à reflexão este que é um dos temas mais importantes da história da Humanidade. A pesquisa, baseada em textos publicados pelo autor em forma de livros, aborda a evolução histórica e as teorias da democracia, bem como as relações desta com o Direito, a tecnologia, o segredo e o poder (visível e invisível).

¹ Doutor em Direito Constitucional (UFPR). Mestre em Direito (UEL). Mestre em Ciência Política (UEL). Professor no Programa de Doutorado e Mestrado da Unicesumar, na UEL e na Escola de Direito das Faculdades Londrina. Membro eleito da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Presidente do IDCC - Instituto de Direito Constitucional e Cidadania. Advogado. Pesquisador do ICETI.

² Doutora em Direito Ambiental Internacional (Unisantos). Mestre em Ciência Jurídica (Unicesumar). Especialista em Direito Ambiental e Sustentabilidade (IDCC/UENP) e em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário (IDCC/UENP). Professora. Advogada.

³ Doutoranda em Direito Constitucional (PUCSP). Mestre em Ciência Jurídica (UENP). Especialista em Direito Constitucional Contemporâneo (IDCC/UENP) e em Direito Processual Civil (IDCC/UENP). Bacharel em Direito (PUCPR). Licenciada em Letras (UEL). Professora na Escola de Direito das Faculdades Londrina e na UEL. Advogada.

PALAVRAS-CHAVE

Norberto Bobbio. Democracia. Direitos Humanos.

ABSTRACT

Norberto Bobbio dedicated his life to the study of four themes: human rights, democracy, peace and war. The objective of this research is to reflect on democracy, considering the 110th year of the author's birth. Democracy gave way to totalitarian regimes of the twentieth century, to emerge after the birth of the UN as the political regime adopted by a significant number of states in various regions of the world. The defense of democracy had in the Italian jus philosopher a firm propositional voice, bringing to reflection this which is one of the most important themes in the history of Humanity. The research, based on texts published by the author in the form of books, addresses the historical evolution and theories of democracy, as well as its relations with Law, technology, secrecy and power (visible and invisible).

KEYWORDS

Norberto Bobbio. Democracy. Human Rights.

INTRODUÇÃO

Norberto Bobbio (1909-2004) nasceu em Turim, na Itália. Foi, portanto, um homem do século XX, sendo um dos seus mais extraordinários intérpretes. E na condição de homem de tal século, foi contemporâneo de regimes totalitários de direita e de esquerda, os quais sempre abominou; contemplou, estarecido, as maciças destruições de vidas humanas e a bombas nucleares (Nagasaki e Hiroshima); assistiu, indignado, a duas guerras mundiais e a mais de uma centena de outras de alcance menor; embora, às vezes, se revelasse cético em relação à democracia, pode-se afirmar que ele apostou nela, como regime político de garantia da convivência harmônica entre as pessoas e, especialmente, de proteção dos direitos da personalidade.

Esta pesquisa não pretende refazer a trajetória de vida de Norberto Bobbio. Basta, no entanto, uma breve lição do próprio autor, sobre a queda do fascismo, para dar uma pista do que significou sua longa trajetória de lutas em defesa dos direitos humanos e da democracia:

Nossa vida foi posta de ponta-cabeça. Todos nós tínhamos vicissitudes dolorosas: medo, fugas, detenções e a perda de pessoas queridas. Por isso, *depois* não fomos mais como éramos *antes*. Nossa vida dividiu-se em duas partes, um ‘antes’ e um ‘depois’, que em meu caso são quase simétricos, porque em 25 de julho de 1943, quando caiu o fascismo, eu tinha 34 anos: chegara *nel mezzo del camin* de minha vida (BOBBIO, 2017, p.7).

Sua vasta produção intelectual é composta por mais de 50 títulos, entre os quais “Teoria Geral da Política”, “Dicionário de Política”, “Teoria das Formas de Governo”, “O Futuro da Democracia”, “Estado, Governo e Sociedade”, “Os Intelectuais e o Poder”, “Liberalismo e Democracia”, “Direito e Estado no Pensamento de Emanuel Kant”, “Thomas Hoobes”, “Locke e o Direito Natural”, “Entre Duas Repúblicas”, “Direita e Esquerda”, “Democracia e Segredo”, “O Problema da Guerra e da Paz”, “O Positivismo Jurídico”, “Política e Cultura”, “Teoria da Norma Jurídica”, “Teoria do Ordenamento Jurídico”, “Igual-

dade e Liberdade”, “A Era dos Direitos”, “Contra os Novos Despotismos” e “Autobiografia”.

Se é verdade que o escritor não morre, mas continua a viver por meio dos seus livros, eis uma afirmativa perfeita para Norberto Bobbio. Uma reflexão sobre o pensamento de Norberto Bobbio poderia atender ao critério cronológico, analisando como seus escritos evoluíram com o perpassar das décadas. Contudo, não foi este o critério adotado neste estudo. Foi destacado um tema - no caso, a democracia - e sobre ele a pesquisa foi realizada.

Norberto Bobbio (2015, p. 63-64) era, antes de tudo, uma inteligência a serviço da cultura. E o homem de cultura, diante da bipolaridade ideológica do seu tempo, tem como tarefa a de semear dúvidas e não a de colher certezas. Ele entendia que o homem de cultura decide-se “pelos direito da dúvida contra as pretensões de dogmatismos, pelos deveres da crítica contra as seduções da paixão, pelo desenvolvimento da razão contra o mérito da fé cega, pela veracidade da ciência contra os enganos da propaganda”.

Nesse contexto, a hipótese da pesquisa consiste em confirmar se a doutrina de Norberto Bobbio contribuiu para o estudo e as práticas cotidianas da democracia, até o momento presente, tendo em vista os direitos inerentes à personalidade humana.

1 NORBERTO BOBBIO E A DEFESA DA DEMOCRACIA

Norberto Bobbio (2000b, p. 371-378) parte da distinção entre a democracia dos antigos e a dos modernos. Para ele, há duas diferenças entre elas: uma diferença é analítica (descritiva), a outra, axiológica (valorativa). Na perspectiva analítica, por democracia os antigos entendiam a democracia direta. E, ao falarem em democracia, pensavam em uma praça ou em uma assembleia na qual os cidadãos tomavam suas próprias decisões sobre temas que lhe diziam respeito. A democracia era o poder do *démos*, portanto exercido sem intermediários. Já os modernos conceberam a democracia representativa, ou seja, o poder deve ser exercido por meio de representantes eleitos. Aqui, a democracia não é o poder do *démos*, mas dos representantes do *démos*. Em um sentido axiológico, a democracia dos antigos tinha caráter negativo, ao passo que a

democracia dos modernos tem conotação positiva, visto que transporta uma carga valorativa, consubstanciando uma diferente concepção moral de mundo, exigindo a proteção dos direitos humanos.

Assinala ainda Norberto Bobbio (2000b, p. 374) que, nessas duas formas de democracia, a relação entre participação e eleição está invertida. Na democracia dos antigos, a participação direta era a regra e eleição é a exceção, ao passo que, na democracia dos modernos, a eleição é a regra, sendo a participação direta a exceção. Em outras palavras, “a democracia de hoje é uma democracia representativa, às vezes complementada por formas de participação popular direta; a democracia dos antigos era uma democracia direta, às vezes corrigida pela eleição de alguns magistrados”. Pode-se afirmar, todavia, que, contemporaneamente, predomina a ideia de democracia dos modernos, concebida pelo pensamento da Europa Ocidental e, mais tarde, nos Estados Unidos da América.

O autor mostra que a democracia contemporânea é resultado de três grandes tradições do pensamento político, manifestadas, respectivamente, pelas teorias clássica, medieval e moderna. A teoria clássica da democracia, conhecida como aristotélica, concebeu três formas de governo: a monarquia, governo de um só; a aristocracia, governo de poucos; e a democracia, que é o governo do povo, de todos os cidadãos, o que significa dizer governo dos que gozam de direitos da cidadania. A teoria medieval de democracia, formulada por juristas medievais, apoia-se na ideia de soberania popular. Neste campo, há uma concepção ascendente, quando a soberania deriva do povo, e uma concepção descendente, conforme ela resida no poder do príncipe, transmitindo-se por delegação do superior para o inferior. Em outras palavras, a soberania pode estar no príncipe ou no povo. A teoria moderna, por sua vez, apareceu com o nascimento do Estado moderno e coincide com as grandes monarquias. Nela, conhecida como a teoria de Maquiavel, aceitam-se duas formas de governo, quais sejam, a monarquia e a república. Neste contexto, a democracia é tomada como sinônimo de república (BOBBIO, 1999a, p. 319-323).

Norberto Bobbio elaborou uma definição mínima de democracia: “por regime democrático entende-se primariamente um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada

tada a participação mais ampla possível dos interessados”. Neste seu conceito procedimental de democracia, importa que as regras do jogo político estejam fixadas, garantindo-se a possibilidade de participação do maior número de pessoas. Para ele, o que distingue um sistema democrático de qualquer outro sistema não-democrático é um conjunto de regras do jogo, mas, além disso, que tais regras, consolidadas ao longo de séculos de provas e contraprovas, sejam muito mais claras no sistema democrático do que em sistemas não-democráticos. Estes dois fatos (regras do jogo definidas e regras do jogo consolidadas pelo tempo) caracterizam a democracia como um sistema político melhor do que os demais, sendo que, dentre suas regras, a principal é a da maioria (2000a, p. 22 e 78-79). Registre-se que, mais tarde, no entanto, o próprio autor admitiu que já não era mais possível contentar-se, apenas, com a garantia de um procedimento. Desse modo, já na década de 1990, afirmou: “Hoje a democracia não pode mais ser uma formalidade: deve ser uma realidade; não pode mais ser simples instrumento de governo, deve ser a finalidade da luta política” (BOBBIO, 2001, p. 36).

Nesse segundo sentido, Norberto Bobbio (2000a, p. 50), estabeleceu o conteúdo mínimo de um Estado democrático como sendo: a) garantia dos principais direitos e liberdades; b) existência de vários partidos políticos em concorrência entre si; c) eleições periódicas a sufrágio universal; d) decisões coletivas ou tomadas com base no princípio majoritário, após um livre debate entre as partes ou entre os aliados de uma coligação política

Ele devotou parte de sua vida no estudo e na defesa da democracia. Era, portanto, avesso a qualquer tipo de ditadura, regime que, ao longo de sua vida, criticou e apontou a gravidade de seus defeitos. “A ditadura corrompe o espírito das pessoas. Obriga à hipocrisia, à mentira, ao servilismo” (BOBBIO, 2017, p. 35).

Essa preocupação, tantas vezes manifestada em suas obras, ganhou um capítulo especial, ainda na década de 1990, antes da instalação do berlusconismo no poder, na Itália (BOBBIO, 2016). Opôs-se a regimes ditatoriais e, embora reconhecendo os problemas inerentes à democracia, dedicou sua vida na defesa da democracia como um valor caro à vida humana.

Para ele, os regimes democráticos existentes sobreviveram no século

XX, e “novas democracias apareceram ou reapareceram ali onde jamais haviam existido ou haviam sido eliminadas por ditaduras políticas ou militares”. Nesse sentido, o futuro da democracia estaria diretamente relacionado ao número de Estados democráticos e à continuidade do processo de democratização na ordem internacional. Para se alcançar uma paz estável, é, pois, necessária “uma ordem democrática de Estados democráticos” (BOBBIO, 2000a, p. 9 e 13).

De fato, o século XX proporcionou o surgimento e a consolidação de um número expressivo de democracias pelo mundo. De um lado, Estados que eram ditatoriais passaram, cada qual a seu modo, a adotar regimes democráticos, tais como Alemanha, Itália, Espanha e Portugal. De outro modo, especialmente na década de 1990, houve a desintegração de alguns Estados (URSS, Iugoslávia, Tchecoslováquia) e os novos Estados que surgiram dessas matrizes adotaram regimes democráticos. Desse modo, pode-se afirmar que, na segunda metade do século XX, as democracias ganharam em qualidade e quantidade.

Conforme visto acima, Norberto Bobbio (2000a, p. 32) procurou estabelecer um conceito mínimo de democracia. Entendia ser indispensável, para a consecução de tal objetivo: a) atribuir a significativo número de cidadãos o direito de participação na tomada das decisões coletivas; b) estabelecer regras de procedimento que contemplem a vontade (decisão) da maioria; c) assegurar aos que irão decidir, ou a escolher os que irão decidir, possibilidades reais e com condições de poder escolher entre uma e outra alternativa.

Norberto Bobbio examina o contraste existente entre a democracia ideal e a democracia real, a promessa e a realização, o prometido e o realizado. Em seguida, elenca as seis promessas não-cumpridas pela democracia: a) a concepção de que o indivíduo era sujeito ativo da Democracia, sendo substituída pela atuação de grupos; b) os representantes eleitos deixaram de ser representantes políticos, tornando-se representantes de interesses; c) não conseguiu derrotar o poder oligárquico; d) não foi capaz de ocupar todos os espaços nos quais são tomadas as decisões que vinculam a todo o grupo social; e) não conseguiu eliminar o poder invisível; f) não educou para a cidadania, ensejando a apatia política (BOBBIO, 2000a, p. 34-45).

Afirma, ainda, o autor que as promessas da democracia ideal não se

realizaram porque, na verdade, estavam ausentes as condições materiais propícias para que isso ocorresse. Os conflitos entre o técnico e o político dificultaram (e, hoje, dificultaram ainda mais) o desenvolvimento da democracia, visto que: a) os problemas da sociedade passaram a exigir soluções técnicas em detrimento da política (poder-se-ia exemplificar, no Brasil de hoje, com o caso das agências reguladoras); b) o crescente aparato burocrático forçou o surgimento da hierarquia do vértice à base, o que tem sentido oposto à democracia (base ao vértice); c) na democracia a sociedade é emancipada e as demandas aumentam, mas o governo tem que agir de acordo com os procedimentos estabelecidos em lei, que geram lentidão nas respostas (BOBBIO, 2000a, p. 46-49).

Examinando o contraste existente entre democracia ideal e a democracia real, o prometido e o efetivamente realizado, ele invoca a necessidade de “fazer descer a democracia do céu dos princípios para a terra onde se chocam interesses consistentes” (2000a, p. 24). Noutro dizer, a democracia do plano do ideal precisa ser realizada nas esferas concretas da vida cotidiana.

Para Bobbio (2002, p. 92), a democracia está fundada em dois valores notáveis da vida humana: a liberdade e a igualdade. É um tipo de sociedade de livres e iguais, mas regulada de tal modo que os indivíduos que nela vivem são mais livres e iguais do que em qualquer outra forma de convivência. Em uma democracia, o sufrágio universal é imprescindível, pois se constitui uma aplicação do princípio da igualdade e, ao mesmo tempo, do princípio da liberdade. “Os cidadãos de um Estado democrático se tornam, através do sufrágio universal, mais livres e mais iguais. Onde o direito de voto é restrito, os excluídos são, ao mesmo tempo, menos iguais e menos livres”

A força do poder era algo do qual se poderia dizer que Norberto Bobbio desconfiava. O poder exercido arbitrariamente é uma ameaça que pende constantemente sobre a liberdade das pessoas. Por outro lado, o poder precisa estar diuturnamente empenhado em proteger e tornar efetivos os direitos básicos da pessoa humana, entre os quais a vida, a liberdade, a igualdade, a propriedade e a segurança. Mas o poder, para não se transformar em despotismo, precisa estar limitado pelo direito.

A reciprocidade que deve existir entre o poder e o direito foi claramente exposta pelo autor: “direito e poder são duas faces de uma mesma moeda: só

o poder pode criar direito e só o direito pode limitar o poder”. Adverte, ainda, que o “Estado despótico é o tipo ideal de Estado de quem se coloca do ponto de vista do poder; no extremo oposto encontra-se o Estado democrático, que é o tipo ideal de Estado de quem se coloca do ponto de vista do direito” (BOBBIO, 2000a, p. 23).

Norberto Bobbio (2000a, p. 50) constata uma grande vantagem do regime democrático sobre os não-democráticos. “nenhuma guerra explodiu até agora (*leia-se: até a década de 1980*) entre Estados dirigidos por regimes democráticos. O que não quer dizer que os Estados democráticos não tenham feito guerras, mas apenas que jamais as fizeram entre si” (assertiva que permanece válida até hoje). De fato, o século XX foi palco de guerras realizadas entre regimes ditatoriais ou entre regimes democráticos e regimes ditatoriais, mas nunca entre dois regimes democráticos. E isto, talvez, por uma questão bastante simples: quando estão diante de divergências, os ditadores guerreiam, ao passo que os democratas dialogam.

Bobbio afirma que os homens preferem ser livres a ser escravos, preferem receber tratamento justo e não injusto; desejam mais ser livres do que escravos, mas também preferem mandar a obedecer. Por sua própria natureza, os homens amam a igualdade, mas amam também a hierarquia quando estão situados em seus graus mais elevados (2002. p. 8 e 9).

Ao longo de sua trajetória de vida, o autor não se cansou de tentar decifrar o poder absoluto e de advertir para os seus perigos. O poder exercido sem limites definidos permite que o poderoso mantenha vivo o ideal de ver cada gesto e escutar cada palavra dos que estão a ele submetidos. E este ideal hoje está ao alcance da mão, sobretudo com o uso das modernas tecnologias. “Nenhum déspota da antigüidade, nenhum monarca absoluto da idade moderna, apesar de cercado por mil espiões, jamais conseguiu ter sobre seus súditos todas as informações que o mais democrático dos governantes atuais pode obter com o uso dos cérebros eletrônicos” (BOBBIO, 2000a, p. 43).

Em outra passagem, afirmou que o “soberano absoluto, o autocrata, é tanto mais potente quanto melhor consegue ver o que fazem os seus súditos sem ser por eles visto”. Neste sentido, “O ideal do soberano equiparado ao Deus terreno é o de ser, como o Deus celestial, o unividente invisível” (BOBBIO, 2015a, p. 30).

A democracia direta pode ser resgatada. As modernas tecnologias poderão ensejar a participação direta do cidadão nas decisões políticas. “Se manifestei alguma dúvida de que a computadorocracia possa vir a beneficiar a democracia governada, não tenho dúvida nenhuma sobre os serviços que pode prestar à democracia governante” (BOBBIO, 2000a, p. 43).

O autor identifica obstáculos a serem enfrentados pelo regime democrático frente às novas tecnologias. Afirma que tecnocracia e democracia estão em posições antitéticas entre si. Basta observar que protagonista da sociedade industrial é o especialista, em desfavor do cidadão qualquer. “A democracia sustenta-se sobre a hipótese de que todos podem decidir a respeito de tudo. A tecnocracia, ao contrário, pretende que sejam convocados para decidir apenas aqueles poucos que detêm conhecimentos específicos” (BOBBIO, 2000a, p. 46). Registre-se que por tecnocracia deve ser entendido o modelo governamental em que somente estão legitimadas para tomar decisões as pessoas que detêm conhecimentos técnicos sobre o assunto acerca do qual se deve decidir, ou seja, é um governo exercido por especialistas.

Bobbio (2000a, p. 32-33) fala na interdependência entre Democracia e direitos humanos: “é pouco provável que um Estado não-liberal possa assegurar um correto funcionamento da democracia, e de outra parte é pouco provável que um Estado não-democrático seja capaz de garantir as liberdades fundamentais”. Neste sentido, afirma que “a prova histórica desta interdependência está no fato de que o Estado liberal e o Estado democrático, quando caem, caem juntos”. Em outras palavras: onde a democracia foi cultivada e preservada, ali floresceram os direitos humanos; ao contrário, onde ela foi afrontada e destruída, ali esses direitos foram impiedosamente esmagados.

Assim como já havia feito em relação ao socialismo (1983), Bobbio indaga: “qual liberalismo?”. Trata-se de um movimento de ideias que passa por diversos autores diferentes entre si, tais como Montesquieu, Kant, Smith, Locke, Mill, Tocqueville. O liberalismo, como teoria econômica, defende a economia de mercado e, como teoria política, defende que o Estado governe o mínimo possível, abstendo-se de intervir nas relações econômicas e sociais. Estas duas teorias guardam estreitas relações, embora sejam independentes entre si. A concepção liberal de Estado fez com que fosse possível estabelecer em normas

jurídicas fundamentais, inclusive no plano constitucional, não apenas a contraposição, mas também a linha de demarcação entre o Estado e o não-Estado. Nesse contexto, sustenta que o duplo processo de formação do Estado liberal abrange, por um lado, a emancipação do poder político do poder religioso, gerando o Estado laico, e, de outro, a emancipação do poder econômico do poder político, suscitando o Estado do livre mercado (2000a, p. 128-129).

Ao abordar o encontro entre liberalismo e democracia, Bobbio fala na reciprocidade que deve existir entre ambos, embora esta relação não seja linear, visto que está marcada pela complexidade. O liberalismo é compatível com a democracia, ao passo que esta pode ser considerada como o desenvolvimento natural do Estado liberal, em sua fórmula política. No Estado liberal, os cidadãos tem a liberdade de proteger seus direitos de liberdade contra a tendência dos governantes de limitar ou mesmo suprimir tais direitos. Por outro lado, a participação no voto pode ser considerada expressão do poder político exercido de modo concreto e eficaz, desde que os cidadãos possam gozar de outras liberdades, tais como a de reunião, de associação, de imprensa e de opinião (1999b, p. 42-44).

Em sua trajetória de pensador, Bobbio contrapôs democracia ao segredo, reconhecendo ser este a essência do poder. Se, por um lado, a democracia é o governo visível ao público, o segredo, por outro, é aquilo que não deve ser visto. Observa, no entanto, que “O segredo não é por si mesmo um bem ou um mal. É bom quando impede que se conheça aquilo que é bom, útil e oportuno que se ignore; é mau quando impede se saiba aquilo que seria bom, útil e oportuno que se soubesse” (2015a, p. 43 e 78).

A democracia é o governo do poder visível, governo do poder público em público (BOBBIO, 2000a, p. 98). Já o poder invisível, em regra, não se coaduna com ela. Esse poder invisível é identificável de três formas, como o poder que: a) volta-se contra o Estado, constituindo-se no mais absoluto segredo para se contrapor ao Estado; b) forma-se e organiza-se para combater o Estado e, ao mesmo tempo, tirar benefícios ilícitos e extrair dele vantagens que não seria possível serem auferidas em um espaço submetido à luz do dia; c) no âmbito do Estado, os serviços secretos podem se degenerar, fazendo emergir um governo oculto. Vale ressaltar que a existência de serviços secretos pode com-

patibilizar-se com a democracia, se tal poder estiver submetido a um governo representativo do povo, ou seja, democrático (BOBBIO, 2015a, p. 29-35).

Preocupado com a visibilidade do poder e com a alternância dos grupos que governam, Bobbio afirma: “Enquanto a presença de um poder invisível corrompe a democracia, a existência de grupos de poder que se sucedem mediante eleições livres permanece, ao menos até agora, como a única forma na qual a democracia encontrou a sua concreta atuação” (2000a, p. 21).

Em seu permanente compromisso com o futuro da democracia, o autor identificou o princípio fundamental de um Estado democrático com o princípio da publicidade, ou seja, o poder visível. Trata-se de um princípio-fonte de onde nascem muitas das regras que diferenciam um Estado democrático de um Estado autocrático. Por esta razão, afirma, “o governo democrático é aquele em que os governantes devem exercer o poder sob o comando dos cidadãos” (BOBBIO, 2015a, p. 82). A publicidade, desse modo, passa a ser a garantia de que a administração pública pode ser conduzida sob olhar daqueles que são a fonte de todo o poder, mantendo-se democrática não apenas na concepção, mas também no seu exercício cotidiano.

Bobbio (2000a, p. 8) advertia, por outro lado, para a má compreensão que, às vezes, se tem acerca do vigor de um regime democrático. Para ele, é falso afirmar que a Democracia é um regime “frouxo” e que a tirania é um regime forte (resolve). Nos dois grandes conflitos mundiais, os Estados totalitários foram derrotados e as democracias saíram-se vitoriosas. Há, ainda, o terceiro grande conflito em que o totalitarismo perdeu, em 1989.

Vale ressaltar que a democracia não é uma obra pronta e acabada, mas um devir constante. Realiza-se no caminhar. O estado natural de uma democracia, ao contrário do despotismo, é estar em transformações, visto que “a democracia é dinâmica, o despotismo é estático e sempre igual a si mesmo”. Afirma, ainda, que uma má democracia é sempre preferível em relação a uma boa ditadura; melhor não ter uma política externa do que ter uma agressiva, belicosa e capaz de levar à catástrofe; dez partidos políticos combativos são mais toleráveis que um único partido que, estando unido, submete-se às ordens infalíveis de seu chefe; a sociedade corporativa é menos insuportável do que o Estado corporativo (BOBBIO, 2000a, p. 19 e 87).

Desse modo, o autor reconhece que a democracia é mais virtuosa do que qualquer outro regime de governo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Norberto Bobbio dedicou sua vida ao estudo de quatro temas: a democracia, os direitos humanos, a paz e a guerra. O presente estudo restringiu-se à investigação da democracia, como regime político capaz de garantir a convivência social e a realização da personalidade de cada indivíduo.

2. A democracia dos antigos (exercício direto do poder político) e a democracia dos modernos (exercício do poder político por meio de representantes eleitos) são duas concepções importantes para a compreensão da própria democracia no alvorecer do século XXI.

3. Norberto Bobbio estabeleceu um conceito mínimo de democracia, desenvolvendo-o em uma perspectiva formal. Mais tarde, no entanto, acrescentou a necessidade de conteúdo, evoluindo em sua concepção meramente formalista.

4. O autor identificou a existência de reciprocidade entre democracia e Estado liberal, sustentando que, neste tipo de Estado, a democracia encontra o espaço apropriado para se desenvolver. O sufrágio universal, atribuído ao maior número possível de pessoas, é indispensável, embora isso não seja suficiente, para a existência da democracia.

5. O autor confronta a democracia com o poder invisível, concebendo aquela como governo desenvolvido em público, ao passo que este, em regra, representa ameaças à sobrevivência de regimes democráticos.

6. Pode-se afirmar que foi notável a contribuição de Norberto Bobbio para a construção do pensamento democrático do século XX, bem como para ampliar sua efetivação na vida cotidiana dos governos e dos cidadãos.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Qual Socialismo?:** debate sobre uma alternativa. 3 ed. (Trad.). Iza de Salles Freaza. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política.** (Trad.). Carmen C. Varriale e outros. Brasília: UnB, 1999a.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia.** 3. ed. (Trad.). Marco Aurélio Nogueira. Brasília: Brasiliense, 1999b.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia.** 7 ed. (Trad.). Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Paz e Terra, 2000a.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política:** a filosofia política e a lição dos clássicos. (Trad.). Daniela Baccaccia Vresiani. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000b.

BOBBIO, Norberto. **Entre Duas Repúblicas:** às origens da democracia italiana. (Trad.). Mabel Malheiros Bellati. Brasília: UnB, 2001.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e Liberdade.** 5. ed. (Trad.). Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

BOBBIO, Norberto. **Democracia e Segredo.** (Trad.). Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: UNESP, 2015a.

BOBBIO, Norberto. **Política e Cultura.** (Trad.). Jaime A. Clasen. São Paulo: UNESP, 2015b.

BOBBIO, Norberto. **Contra os Novos Despotismos:** escritos sobre o belusconismo. (Trad.). Érica Salatini e César Mortari Barreira. São Paulo: UNESP - Instituto Norberto Bobbio, 2016.

BOBBIO, Norberto. **Autobiografia:** uma vida política. (Trad.). Luiz Sérgio Henriques, São Paulo: UNESP, 2017.